

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Convite nº 2022.05.18.1

FARIAS BRITO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

59

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

REFERENCIA CUSTOS UNITÁRIOS: TABELAS: SEINFRA 27.1 A (DES) E SINAPI 03/2022 (DES)

DATA BASE: MAIO/2022

BDI = 28,82%

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1.0			SERVICOS PRELIMINARES					7.687,27
1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	92,80	6,09	7,85	728,48
1.2	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	1.002,88	1.291,91	1.291,91
1.3	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	48,00	91,65	118,06	5.666,88
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					8.862,10
2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	56,30	45,56	58,69	3.304,25
2.2	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	11,40	26,43	34,05	388,17
2.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	53,45	26,43	34,05	1.819,97
2.4	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	27,84	93,40	120,32	3.349,71
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					88.872,31
			FUNDAÇÕES (SAPATAS, PILARES (NÍVEL 2) E VIGAS BALDRAME					
3.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	11,40	37,97	48,91	557,57
3.2	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	710,22	13,55	17,46	12.400,44
3.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	13,00	66,19	85,27	1.108,51
3.4	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	60,44	113,59	146,33	8.844,19
3.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,71	426,40	549,29	6.981,48
3.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	12,71	134,84	173,70	2.207,73
3.6	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	49,49	31,41	40,46	2.002,37
			ESTRUTURAS					
3.7	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	915,14	13,55	17,46	15.978,34
3.8	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	96,35	95,91	123,55	11.904,04


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

60

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCA) / FARIAS BRITO - CEARÁ

REFERENCIA CUSTOS UNITÁRIOS: TABELAS: SEINFRA 27.1 A (DES) E SINAPI 03/2022 (DES)

DATA BASE: MAIO/2022

BDI = 28,82%

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

3.9	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,04	426,40	549,29	3.317,71
3.10	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	6,04	228,25	294,03	1.775,94
3.11	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+4). AF_11/2020	M2	100,88	164,72	212,19	21.405,73
3.12	C1271	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	74,38	4,05	5,22	388,26
4.0			PAREDES E PAINEIS					19.577,55
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	226,41	59,82	77,06	17.447,15
4.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,52	1.666,12	2.146,30	1.116,08
4.3	C0086	SEINFRA	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	226,41	3,48	4,48	1.014,32
5.0			REVESTIMENTOS					28.540,53
5.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	597,38	6,18	7,96	4.755,14
5.2	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	431,20	31,82	40,99	17.674,89
5.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	66,26	71,59	92,22	6.110,50
6.0			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					48.232,22
6.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,63	524,32	675,43	4.478,10
6.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	159,24	24,37	31,39	4.998,54
6.3	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	66,26	106,37	137,03	9.079,61
6.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	66,26	7,87	10,14	671,88
6.5	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	7,94	78,83	101,55	806,31

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO**LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ****REFERENCIA CUSTOS UNITÁRIOS: TABELAS: SEINFRA 27.1 A (DES) E SINAPI 03/2022 (DES)****DATA BASE: MAIO/2022****BDI = 28,82%****ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

6.6	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	5,00	85,20	109,75	548,75
6.7	C4067	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M²	16,43	370,54	477,33	7.842,53
6.8	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	92,98	123,74	159,40	14.821,01
6.9	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.	M2	100,88	38,36	49,42	4.985,49
7.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS					15.060,97
7.1	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E COM TRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,50	689,66	888,42	2.221,05
7.2	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATEENTES E FERRAGENS	M2	10,00	323,70	416,99	4.169,90
7.3	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	3,78	210,34	270,96	1.024,23
7.4	C0924	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	25,36	234,04	301,49	7.645,79
8.0			CONSTRUÇÃO DO Pe. CICERO					30.272,70
8.1	COMP. 01	PRÓPRIA	MONUMENTO DE Pe. CICERO COM ALTURA DE 6 METROS DE ALTURA EM FIBRA OU RESINA CONFECCIONADOS EM MOLDES.	UND	1,00	23.500,00	30.272,70	30.272,70
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.301,90
9.1	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	66,00	15,14	19,50	1.287,00
9.2	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	12,00	40,65	52,37	628,44
9.3	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UND	2,00	21,08	27,16	54,32
9.4	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UND	12,00	7,38	9,51	114,12
9.5	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UND	4,00	9,10	11,72	46,88
9.6	C2076	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UND	1,00	69,37	89,36	89,36
9.7	C1375	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	312,00	6,87	8,85	2.761,20
9.8	C1376	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	48,00	8,15	10,50	504,00

20x
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

62

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

REFERENCIA CUSTOS UNITÁRIOS: TABELAS: SEINFRA 27.1 A (DES) E SINAPI 03/2022 (DES)

DATA BASE: MAIO/2022

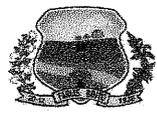
BDI = 28,82%

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

9.9	C1082	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	3,00	73,65	94,88	284,64	
9.10	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	2,00	15,48	19,94	39,88	
9.11	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	10,00	16,30	21,00	210,00	
9.12	C1673	SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UND	4,00	60,53	77,97	311,88	
9.13	COMP. 02	PRÓPRIA	REFLETOR DE LED DE 400W COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E FOTOCÉLULA	UND	2,00	764,70	985,09	1.970,18	
10.0			PINTURA					25.183,26	
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	431,20	2,20	2,83	1.220,30	
10.2	C0866	SEINFRA	CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 2 DEMÃOS (PAREDES INTERNAS)	M2	150,76	12,92	16,64	2.508,65	
10.3	C0867	SEINFRA	CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS)	M2	280,44	20,74	26,72	7.493,36	
10.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	150,76	19,38	24,97	3.764,48	
10.5	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	280,44	25,53	32,89	9.223,67	
10.6	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,00	37,76	48,64	972,80	
11.0			SERVIÇOS DIVERSOS					1.876,79	
11.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	183,28	7,95	10,24	1.876,79	
12.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					7.885,00	
12.1	PMSC-01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	61,21	78,85	7.885,00	
TOTAL DA OBRA							RS		290.352,60
DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.									


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

63

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
01	SERVICOS PRELIMINARES	7.687,27	100,00			7.687,27	2,65
02	MOVIMENTO DE TERRA	8.862,10	100,00			8.862,10	3,05
03	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS	88.872,31	100,00			88.872,31	30,61
04	PAREDES E PAINELS	7.831,02	40,00	11.746,53	60,00	19.577,55	6,74
05	REVESTIMENTOS	7.135,13	25,00	21.405,40	75,00	28.540,53	9,83
06	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	7.234,83	15,00	40.997,39	85,00	48.232,22	16,61
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS			15.060,97	100,00	15.060,97	5,19
08	CONSTRUÇÃO DO Pe. CICERO			30.272,70	100,00	30.272,70	10,43
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	830,19	10,00	7.471,71	90,00	8.301,90	2,86
10	PINTURA			25.183,26	100,00	25.183,26	8,67
11	SERVIÇOS DIVERSOS			1.876,79	100,00	1.876,79	0,65
12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.942,50	50,00	3.942,50	50,00	7.885,00	2,72
	TOTAL GERAL	132.395,36	45,60%	157.957,24	54,40%	290.352,60	100,00
	ACUMULADO	132.395,36	45,60%	290.352,60	100,00%		

DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

dot
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

65

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: ILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1
		HORISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84
B2	FERIADOS	3,71
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45
TOTAL (A+B+C+D)		83,85


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL PMSC-01	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ
---	---

027.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,13	14.514,46	R\$ 1.886,88
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,20	5.868,92	R\$ 1.173,78

***Premissas**

Engenheiro presente 1 dia por semana = $\text{arred}((1*2)/30;2) = 0,13$

Encarregado Geral presente 3 dias por semana durante = $\text{arred}((3*2)/30;2) = 0,20$

TOTAL SIMPLES		3.060,66
TOTAL PARA	2 MESES	6.121,32
FRAÇÃO DE 100%		61,21
BDI:	28,82%	17,64
TOTAL GERAL		78,85

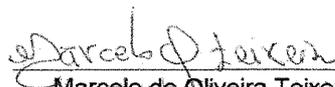
est
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
01	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	MOVIMENTO DE TERRA
02	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	FUNDAÇÕES
03	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	FUNDAÇÕES
04	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	PAREDES
05	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	REVESTIMENTO
06	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	PISOS
07	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	PINTURA



Marcelo de Oliveira Teixeira
Engenheiro Civil
CREA CE N° 43496, RNP 060694395-1



MEMORIAL DE CÁLCULO**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO****LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ****1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO ÁREA DE CONSTRUÇÃO = (11,60 x 8,00)M	92,80	M2
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		
	TOTAL =	1,00	UND
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO ISOLAR A DA CONSTRUÇÃO FRENTE = (12,00 x 2,00)M	24,00	M ²
	ISOLAR ACESSO PELO CRUZEIRO = (12,00 x 2,00)M	24,00	M ²
	TOTAL=	48,00	M²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M ESC = ESC1 + ESC2 + ESC3 ESC1 SAPATAS = (CS x LS x HES) x QUANT SAPATAS = S1=S2=S3=S4=S6=S10=S12=S13=S14=S15 ESC2 = (CS x LS x HES) x QUANT CS = COMPRIMENTO DA SAPATA =	1,30	M
	LS = LARGURA DA SAPATA =	1,30	M
	HES = ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	2,00	M
	QUANT. QUANTIDADE DE SAPATAS =	10,00	UNI
	ESC1 = ESCAVAÇÃO MANUAL DAS SAPATAS =	33,80	m³
	SAPATAS - S5=S7=S8=S9=S11 ESC2 = (CS x LS x HES) x QUANT CS = COMPRIMENTO DA SAPATA =	1,50	M
	LS = LARGURA DA SAPATA =	1,50	M
	HES = ALTURA DA ESCAVAÇÃO =	2,00	M
	QUANT. QUANTIDADE DE SAPATAS =	5,00	UNI
	ESC2 = ESCAVAÇÃO MANUAL DAS SAPATAS =	22,50	m³
	TOTAL ESCAVAÇÕES =	56,30	m³

pot
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

OBS: NAS ESCAVAÇÕES DAS BASES (ESC1 + ESC2) ESTÁ SENDO CONSIDERADO 0,50M A MAIS NAS DIMENSÕES PARA FACILITAR A SUA LOCAÇÃO POSTERIORMENTE.

2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG FUNDOS DAS BASES = (0,80 x 0,80)M x 10) + (1,00 x 1,00)M x 05)	11,40	M²
2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		

Handwritten signature



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

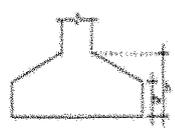
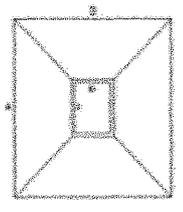
LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

	REATERRO = V. CONCRETO FUSTES - V. ESCAVAÇÃO	53,45	M3
2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		
	ATERRO = ÁREA CONSTRUIDA x 0,30 (ALTURA DA VIGA BALDRAME)	27,84	M³
3.0	FUNDAÇOES E ESTRUTURAS		
	FUNDAÇÕES (SAPATAS, PILARES (NIVEL -2) E VIGAS BALDRAME		
3.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		
	FUNDOS DAS BASES = (0,80 x 0,80)M x 10) + (1,00 x 1,00)M x 05)	11,40	M²
3.2	ARMADURA DE AÇO CA 50/60		
	SAPATAS AÇO CA - 50 (8.0 MM)	130,69	KG
	PILARES NIVEL -2 - CA - 50 (12,5 E 10,0 MM)	240,99	KG
	VIGAS BALDRAME = CA - 50 (10,00 MM)	246,34	KG
	PILARES NIVEL -2 = CA 60 (5.0MM)	35,57	KG
	VIGAS BALDRAME = CA 60 (5.0 MM)	56,63	KG
	TOTAL=	710,22	KG
3.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X		
	FORMAS SAPATAS = (3,20 x 0,25 x 10) + (4,00 x 0,25 x 05)	13,00	M2
3.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X		
	PILARES NIVEL -2 = (0,80 x 1,60)M x 15 UND	19,20	M2
	VIGAS DE NIVEL = (68,74 x 0,30)M x 02 FACES	41,24	M2
	TOTAL =	60,44	M2
3.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		

FUNDAÇÕES

SC = VS X QS

$Vs = (H-h0)/3 * (A*B+a*b + \sqrt{A*B*a*b}) + (A*B*h0)$



SAPATAS = S1=S2=S3=S4=S6=S10=S12=S13=S14=S15

a = COMPRIMENTO DO PILAR =	0,20	m
b = LARGURA DO PILAR =	0,15	m

et

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

A= COMPRIMENTO DA SAPATA =	0,80	m
B = LARGURA DA SAPATA =	0,80	m
H = ALTURA DA SAPATA =	0,40	m
h0 = ALTURA DA BASE DA SAPATA =	0,15	m
VS = VOLUME DA SAPATA DE CONCRETO =	0,16	m ³
QS = QUANTIDADE DE SAPATAS =	10,00	un
SC1 = SAPATAS DE CONCRETO =	1,60	m³

SAPATAS = S1=S2=S3=S4=S6=S10=S12=S13=S14=S15

a = COMPRIMENTO DO PILAR =	0,20	m
b = LARGURA DO PILAR =	0,15	m
A= COMPRIMENTO DA SAPATA =	1,00	m
B = LARGURA DA SAPATA =	1,00	m
H = ALTURA DA SAPATA =	0,40	m
h0 = ALTURA DA BASE DA SAPATA =	0,15	m
VS = VOLUME DA SAPATA DE CONCRETO =	0,25	m ³
QS = QUANTIDADE DE SAPATAS =	5,00	un
SC2 = SAPATAS DE CONCRETO =	1,25	m³
VSC = SAPATAS DE BLOCO DE CONCRETO =	2,85	m³

PILARES (FUSTE DA BASE)

PILARES = (0,15 x 0,20 x 1,60 x 15)	7,39	M ³
-------------------------------------	------	----------------

VOLUME PILARES (FUSTE) =

7,39	M³
-------------	----------------------

VIGAS NÍVEL (BALDRAME)

VN 12 x 30 = (68,74 x 0,12x 0,30)M	2,47	M ³
------------------------------------	------	----------------

VOLUME VIGAS DE NÍVEL =

2,47	M³
-------------	----------------------

VOLUME DE CONCRETO FUNDAÇÕES =

12,71	M³
--------------	----------------------

3.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO
LANÇAMENTO = VOLUME DE CONCRETO FUNDAÇÕES

12,71	M³
--------------	----------------------

3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²

VN 12 x 30 = (68,74 x 0,72)M	49,49	m ²
------------------------------	-------	----------------

ESTRUTURAS

3.7 ARMADURA DE AÇO CA 50/60

dot
 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

	AÇO CA- 50 PILARES =	230,47	KG
	AÇO CA- 60 PILARES =	20,64	KG
	VIGAS SUPERIORES CA - 50 (8,00, 10,0 mm)	274,32	KG
	VIGAS SUPERIORES CA - 60	66,85	KG
	VIGAS INVERTIDAS CA - 50 (8,00mm)	18,63	KG
	ARMADURA COMPLEMENTAR LAJE CA - 50 (6,3mm)	273,81	KG
	VIGAS INVERTIDAS CA - 60 (5.0mm)	4,39	KG
	PILARES + 3,14 - 50 (8,00mm)	20,85	KG
	PILARES +3,14 CA - 60 (5.0mm)	5,18	KG
	TOTAL =	915,14	KG
3.8	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X		
	FORMAS PILARES = (0,80 x 2,04)M x 02 UND + (0,80 x 4,00)M x 13 UND	44,86	M2
	FORMAS VIGAS SUPERIORES = (64,36 x 0,80)M	51,49	M2
	TOTAL =	96,35	M2
3.9	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		
	PILARES NIVEL 4 = (0,15 x 0,20 x 4,00)M x 13 UND	1,56	M ³
	PILARES NIVEL 2,04 = (0,15 x 0,20 x 2,04)M x 02 UND	0,12	M ³
	VIGAS INVERTIDA NA LAJE = (10,72 x 0,12 x 0,22)M	0,28	M ³
	VIGAS SUPERIORES = (64,36 x 0,15 x 0,40)M	3,86	M3
	PILARES GUARDA CORPO = (0,10 x 0,17 x 1,10)M x 12 UND	0,22	M3
	TOTAL =	6,04	M3
3.10	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO		
	LANÇAMENTO = ITEM 3.9	6,04	M3
3.11	LAJÉ PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJÉ (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020		
	LAJÉ ESCADA = (1,50 x 6,44)M x 02 UND	19,32	M ²
	LAJÉ 01 =	74,38	M2
	LAJÉ DO MONUMENTO =	7,18	M2
	TOTAL =	100,88	M2
3.12	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES		
	LAJÉ 01 =	74,38	M2
4.0	PAREDES E PAINÉIS		


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		
	PAREDES TERREO = (46,42 x 4,00)M + (6,44 x 2,01)M x 02	211,57	M2
	BASE DO MONUMENTO	16,08	M2
	GUARDA CORPO = (48,48 x 1,10)M	53,33	M2
	DESCONTAR ESQUADRIAS =	-20,50	M2
	DECONTAR PILARES/VIGA =	-34,07	M2
	TOTAL =	226,41	M2
4.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		
	VERGA PORTÃO = (4,00 x 0,13 x 0,20)M x 02 UND	0,21	M3
	VERGAS/CONTRA VERGAS JANELAS = (3,00 x 0,13 x 0,20 x 02) x 02 UND	0,31	M3
	TOTAL =	0,52	M3
4.3	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO		
	ANDAIME = ÁREA DE ALVENARIA	226,41	M2
5.0	REVESTIMENTOS		
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		
	PAREDES INTERNAS= (54,42 x 4,00)M + (6,44 x 2,01)M x 02) x 02 FACES	487,14	M2
	BASE DO MONUMENTO	16,08	M2
	GUARDA CORPO = (48,48 x 1,10)M x 02 FACES	106,66	M2
	DESCONTAR ESQUADRIAS =	-12,50	M2
	TOTAL =	597,38	M2
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
	PAREDES INTERNAS = (54,42 x 3,00)M - (12,50M ² - ESQUADRIAS)	150,76	M2
	PAREDES EXTERNAS = (36,08 x 4,00)M + (6,44 x 2,01)M x 02) + (48,48 x 1,10 x 2) + (10,72 x 1,50)M - (12,50M ² - ESQUADRIAS)	280,44	M2
	TOTAL REBOCO =	431,20	M2
5.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		
	PARTE TERREO =	66,26	M2
6.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
6.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		
	PAVIMENTO TERREO =	66,26	M ²
	ESPESSURA DO LASTRO	0,10	M
	TOTAL =	6,63	M³


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

6.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm		
	PAVIMENTO TERREO =	66,26	M ²
	LADRILHO HIDRAULICO =	92,98	M ²
	TOTAL=	159,24	M²
6.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO		
	CERÂMICA (QUADRO DE ÁREAS PRANCHA 1/3)	66,26	M²
6.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		
	REJUNTO = CERÂMICA	66,26	M²
6.5	SÓLEIRA DE GRANITO L= 15cm		
	TERREO =	7,94	M
6.6	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm		
	JANELAS =	5,00	M
6.7	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO		
	BASE DA ESTATUA =	7,18	M ²
	PEITORIL NO GUARDA CORPO =	9,25	M ²
	NAS ESCADAS E GUARDA CORPO =	16,43	M
6.8	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020		
	ESCADAS E PAVIMENTO SUPERIOR	92,98	M²
6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018		
	LAJE DO PAVIMENTO SUPERIOR =	100,88	M²
7.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
7.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E COM TRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
	TOTAL = (2,50 x 0,50)M x 02 UND	2,50	M²
7.2	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS		
	TOTAL = (2,00 x 2,50)M x 02 UND	10,00	M²
7.3	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO		
	PROTEÇÃO DAS JANELAS DE VIDROS = (2,70 x 0,70)M x 02 UND	3,78	M²
7.4	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX		
	TOTAL =	25,36	M


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO

LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

8.0 CONSTRUÇÃO DO Pe. CICERO

8.1 MONUMENTO DE Pe. CICERO COM ALTURA DE 6 METROS DE ALTURA EM FIBRA OU RESINA CONFECCIONADOS EM MOLDES.

TOTAL = 1,00 UND

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	66,00	M
9.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	12,00	M
9.3	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	2,00	UND
9.4	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	12,00	UND
9.5	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	4,00	UND
9.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	1,00	UND
9.7	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	312,00	M
9.8	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	48,00	M
9.9	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	3,00	UND
9.10	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	2,00	UND
9.11	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	10,00	UND
9.12	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	4,00	UND
9.13	REFLETOR DE LED DE 400W COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E FOTOCÉLULA	2,00	UND

10.0 PINTURA

10.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

PAREDES INTERNAS = (54,42 x 3,00)M - (12,50M ² - ESQUADRIAS)	150,76	M2
PAREDES EXTERNAS = (36,08 x 4,00)M + (6,44 x 2,01)M x 02 + (48,48 x 1,10 x 2) + (10,72 x 1,50)M - (12,50M ² - ESQUADRIAS)	280,44	M2
TOTAL =	431,20	M2

10.2 CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 2 DEMÃOS (PAREDES INTERNAS)

PAREDES INTERNAS = (54,42 x 3,00)M - (12,50M² - ESQUADRIAS)	150,76	M2
---	---------------	-----------

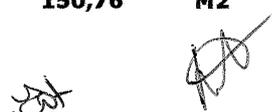
10.3 CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS)

PAREDES EXTERNAS = (36,08 x 4,00)M + (6,44 x 2,01)M x 02 + (48,48 x 1,10 x 2) + (10,72 x 1,50)M - (12,50M² - ESQUADRIAS)	280,44	M2
--	---------------	-----------

10.4 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

PAREDES INTERNAS = (54,42 x 3,00)M - (12,50M² - ESQUADRIAS)	150,76	M2
---	---------------	-----------

10.5 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

MEMORIAL DE CÁLCULO**OBRA: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO****LOCAL: VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ**

	PAREDES EXTERNAS = (36,08 x 4,00)M + (6,44 x 2,01)M x 02 + (48,48 x 1,10 x 2) + (10,72 x 1,50)M - (12,50M² - ESQUADRIAS)	280,44	M2
10.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	PORTÕES = (2,00 x 2,50)M x 02 UND x 02 FACES	20,00	M2
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
11.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS		
	PAVIMENTO INFERIOR =	91,64	M2
	PAVIMENTO SUPERIOR =	91,64	M2
	TOTAL =	183,28	M2

Est
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

MEMÓRIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO, NA VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO – CEARÁ.

1.0 - OBJETIVO:

Estas especificações sintéticas têm por objetivo, dirimir e dissecar quaisquer dúvidas durante o processo de execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE Pe. CICERO, NA VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUNCÁ) / FARIAS BRITO – CEARÁ**, no tocante ao emprego de materiais e serviços.

2.0 - ENCARGOS:

Os encargos do construtor são aqueles estipulados no caderno de encargos do SEINFRA, o qual o empreiteiro declara conhecer.

A empreiteira se obriga, a saber, das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

pat
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

3.0 - NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serão fornecidos pela Secretaria de Infra-estrutura, os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços, salvo esclarecimento posterior de outros projetos.

A rigorosa obediência aos Projetos fornecidos, bem como, às recomendações técnicas das normas (ABNT – Cadernos de Encargos) da seinfra e orientações por parte da fiscalização, será uma constante, durante o decorrer da obra.

Todo material a ser empregado nessa obra será novo, sendo respeitadas fielmente as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidos.

Compete ao construtor a verificação “in loco”, antes da licitação, de condições tais como: acesso e dimensionamento do canteiro de obras, conhecimento pleno de todos ambientes para os serviços, planejamento da execução dos serviços, etc., não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento.

Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada a execução dos serviços, terá que ser comprovadamente bem qualificada.

Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela SEINFRA, por meio da Diretoria de Engenharia. No entanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.

Para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade de efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.

O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua "Planilha de Proposta Orçamentária" (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido pela SEINFRA, possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.

4.0 - DESPESAS:

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

A administração, no encaminhamento da execução dos serviços, ficará a cargo de um Engenheiro, designado pela construtora, em regime de tempo integral, no local dos serviços, serem auxiliado por Supervisor Geral destes (Mestre de Obras).

5.0- DISCRIMINAÇÃO REAL DOS SERVIÇOS:

5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A raspagem e limpeza do terreno compreenderão os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas.

Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.

Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno será removida do canteiro de obras.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA

Conceito

Consiste na locação da obra com o emprego do teodolito e as medidas lineares serão


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951





feitas com utilização de trenas de aço ou fibra de vidro.

Recomendações

Todo o perímetro, como também canteiros, passeios, pátio de estacionamento será piquetado normalmente bem como em todos os pontos notáveis.

As medidas de distância serão feitas à trena, segundo a horizontal, para efeito de localização dos piquetes da linha de locação.

Procedimento

Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada casoparticular, de acordo com o Contrato e o presente Memorial Descritivo.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

5.2 - MOVIMENTO DE TERRA / INFRA E SUPERESTRUTURA

As escavações necessárias à construção das fundações serão executadas de acordo com as dimensões prescritas em projeto.

Os aterros e reaterros serão lançados em camadas sucessivas de espessuras uniforme, nunca superior a 20 cm de profundidade e apiloadas manualmente para cada camada.

Deve-se fazer a compactação do solo nos locais onde se faz necessário a escavação e reaterro.

Todo o concreto estrutural será executado com $fck=25$ MPa (cimento, areia grossa e brita) sendo de total responsabilidade do construtor sua resistência e estabilidade e deverão ser executados conforme o projeto de cálculo estrutural apresentado. A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça a concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados. O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado, deverá apresentar resistência característica (fck) compatível com a adotada no projeto. A dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR12655. A composição de cada concreto a ser utilizado na obra deve ser definida, em dosagem racional ou experimental, com a devida antecedência em relação ao início da concretagem da obra. O estudo de dosagem deve ser realizado com os mesmos materiais e condições semelhantes aquelas da obra, tendo em vista as prescrições do projeto e as condições de execução. O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço das lajes do piso do térreo deverão ser limpas antes da concretagem. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupadas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada. A Contratada deverá: Fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto. Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto. O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico. A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa. Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras. As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao se retomar a concretagem, deverão elas ser perfeitamente limpas, de modo a permitir boa aderência.

As formas, escoramento e cimbramento apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

As lajes serão conforme projeto. Deverão ser observadas as armaduras adicionais dessas lajes. O local e a armação das lajes maciças devem ser observadas no projeto estrutural

5.3 - PAREDES E PAINÉIS

O construtor localará as paredes de acordo com o projeto de arquitetura e estrutura aprovada, sendo responsável por todo e qualquer erro de alinhamento, cota ou nível.

As paredes da construção serão executadas em alvenarias de bloco de concreto (9x19x39)cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada esp.=9cm, traço 1:2:8, confeccionada em conformidade com as indicações do projeto de arquitetura.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo de 2 cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas e rebaixadas a ponto de colher, para perfeita aderência do emboço. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

Sobre todos os vão de portas serão colocadas vergas de concreto armado, com dimensões 10 x 10 cm, ultrapassando o vão em 20 cm para cada lado

5.4 - MONUMENTO (CONSTRUÇÃO DO Pe CICERO)


 Marcelo O. Teixeira 
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Pátria Brita para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_ft@hotmail.com

A parte artística do monumento será executada por artesão com reconhecida experiência nesse tipo de obra. Toda Obra de Arte será executada em material de concreto (cimento), podendo ter trechos em fibra ou resina confeccionados em moldes conforme experiência do Artesão para o detalhamento da imagem. Posteriormente a mesma será totalmente pintada com tinta automotiva e protegida com resina.

Será executada em rigorosa obediência aos projetos (desenho) obra de arte, em escultura no tamanho de 6 metros com um chapéu na mão.

O monumento será todo na cor branca.

5.5 - ESQUADRIAS GERAIS

Será de responsabilidade do Construtor a correta colocação das esquadrias (portão de ferro em chapa) em geral, não podendo alegar que qualquer defeito ou avaria na esquadria, por ventura ocorrido, resulte na má qualidade do material. Todas as portas serão executadas conforme especificadas nos projetos.

Todas as ferragens das esquadrias serão novas, de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento polido, conforme especificado para cada caso.

5.6 - REVESTIMENTO

Todas as alvenarias receberão uma camada de cimento, areia traço 1:3 (chapisco), possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre o tijolo e a camada de revestimento (emboço).

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua.

Todas as paredes serão destinadas ao acabamento com pintura acrílica ou látex, receberão acabamento com reboco no traço 1:5 (cimento e areia) com espessura mínima de 20,0mm. Estas superfícies deverão ser desempenadas à régua, porém não esponjadas, de modo a oferecer boa aparência ao revestimento definitivo.

Todas as paredes destinadas a acabamento com pintura, receberão acabamento com reboco com espessura de 5mm. As superfícies deverão ser desempenadas e esponjadas, apresentando-se perfeitamente planas, alinhadas, aprumadas e com os cantos e arestas bem definidos.

5.7 - PISO INTERNOS/EXTERNOS:

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

O piso só será executado após o assentamento das instalações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, depois de completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados a suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.


 Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0806943951



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Escola Melhor para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: setinfra_fb@hotmail.com

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados. Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado piso morto, com resistência mínima de 13,5 Mpa. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo. Sobre o contrapiso ou laje umedecida e salpicada com cimento aplicar-se-á argamassa de assentamento (cimento e areia 1:4 – argamassa A17). A espessura da camada de assentamento será de 2,5 cm no máximo. Será aplicada em áreas de cerca de 2m² cada vez, para evitar o endurecimento antes do assentamento e suficientemente apertado a colher e sarrafeada.

Antes de ser aplicado o ladrilho será feita uma impermeabilização com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante.

LADRILHO HIDRÁULICO

Base

A base para receber a argamassa de assentamento dos ladrilhos hidráulicos terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, dez dias a colocação dos ladrilhos.

Colocação

A colocação dos ladrilhos hidráulicos será efetuada com argamassa colante e de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas. Para efeito de nivelamento, será considerada a espessura do ladrilho hidráulico mais de 2mm para a argamassa colante.

A superfície interior dos ladrilhos, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa. Adiciona-se água à argamassa colante na proporção indicada na embalagem do produto.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição da água, será de duas horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender a argamassa, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4mm de espessura.

GRANITO

Serão colocadas soleiras no pavimento térreo (entrada do prédio); peitoril nas janelas; granito no guarda corpo da escada e pavimento superior e na base do monumento.

5.12 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

É de total importância o estudo detalhado e a observância das **Recomendações Técnicas** concedidas pelo projetista, em legendas, diagramas, nomenclatura, etc.

O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão aos Quadros de distribuição será feita através de condutores em eletroduto de PVC rígido roscável, quando embutida no

et
Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

et



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000
- Email: seinfra_fb@hotmail.com

piso e, fixada na laje/viga quando sobre o forro ou aparente.

As instalações elétricas deverão ser executadas em rigorosa obediência aos projetos, assim como as normas e recomendações da ABNT e Concessionárias locais.

Os eletrodutos embutidos ou aparentes deverão ser rígidos e instalados com curvas, luvas e caixas para ligações e derivações, com arruelas de vedação das juntas com material adesivo. Eles não poderão formar cotovelos e deverão sempre ter pequena declividade para as caixas.

Os condutores devem ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos não compatíveis com sua resistência mecânica.

Todos os condutores deverão ser instalados de maneira a se impedir qualquer possibilidade de ocorrência de curtos-circuitos.

As tomadas serão simples do tipo universal, pinos chatos e/ou cilindros, para embutir, capacidade para 220 V, 5 A, a fixação dos fios serão por meios de parafusos. Eles devem ter o número de fases (e pino terra, quando for o caso) condizentes com o fim a que se destinam.

5.13 - PINTURA GERAL:

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, aprovadas e liberadas pela fiscalização.

Não serão aceitas superfícies que apresentarem quaisquer defeitos, tais como: manchas, diferenças de textura e tonalidade, ondulações, etc.

Deverá ser tomado o cuidado para não pintar as partes metálicas das esquadrias (dobradiças, espelhos, etc.), bem como os componentes elétricos (interruptores, tomadas, etc.).

Será executada pintura artística conforme locais e especificações indicados no projeto de arquitetura e/ou fiscalização.

Toda a pintura das esquadrias metálicas deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem. Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza de cordões de solda, locais que pela sua natureza contém acentuada porosidade. Todas as soldas deverão ser bem esmerilhadas e deverão receber tratamento adequado contra oxidação. Superfícies em metais não ferrosos (alumínio, aço galvanizado, etc.) – deverão ser levemente lixadas utilizando lixa 180; desengordurantes e desengraxadas com produtos indicados pelo Fabricante escolhido e deverão estar devidamente limpas, isentas de todo e qualquer tipo de detrito.

6.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Como já comentado anteriormente, em linhas gerais, farão parte integrante destas "especificações resumidas", os projetos de arquitetura e os complementares, bem como o orçamento básico.

A fiscalização da obra ficará a cargo da SEINFRA – secretaria de infra-estrutura, por meio de engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de "liberdade e ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



A liberação as faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, através de boletins de medição.

O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer da obra, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

A construtora manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da empreiteira, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

7.0 - LIMPEZA GERAL:

O entulho proveniente das sobras de materiais e da limpeza diária, deverá ser removido diariamente do canteiro de obra.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa com os pisos e revestimentos cerâmicos devidamente lavados e instalações em perfeito funcionamento.

As áreas externas deverão estar limpas sendo removido todo e qualquer tipo de entulho existente em volta do prédio, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos. Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, ferragens, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

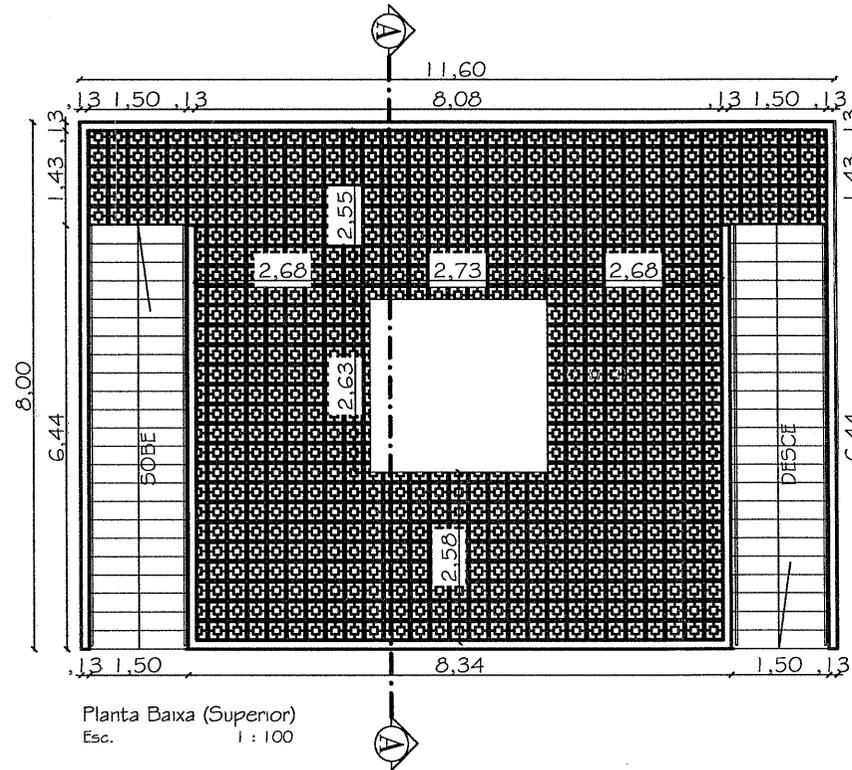
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá manter para Administração local da obra no mínimo um Encarregado Geral, Engenheiro Auxiliar de obra, e demais pessoal, a fim de garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança.

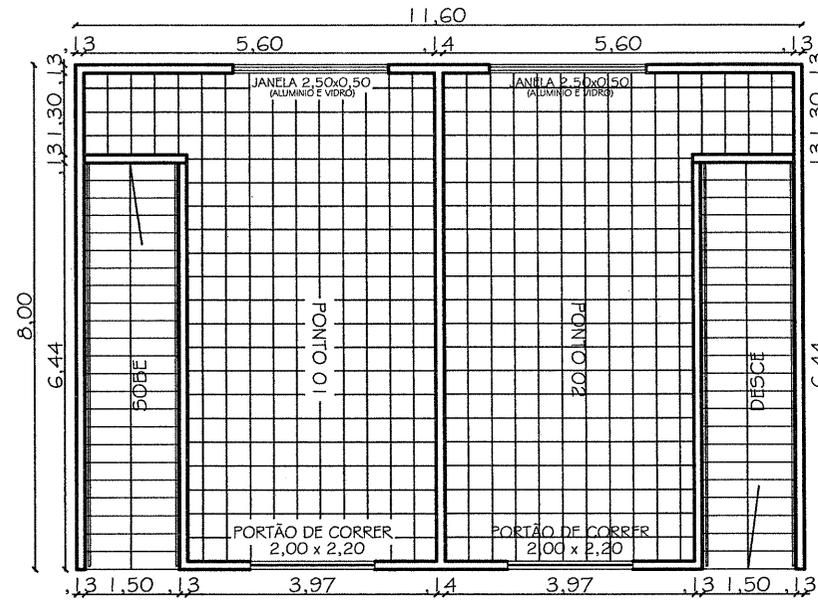
Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.


Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951



Planta Baixa (Superior)
Esc. 1 : 100



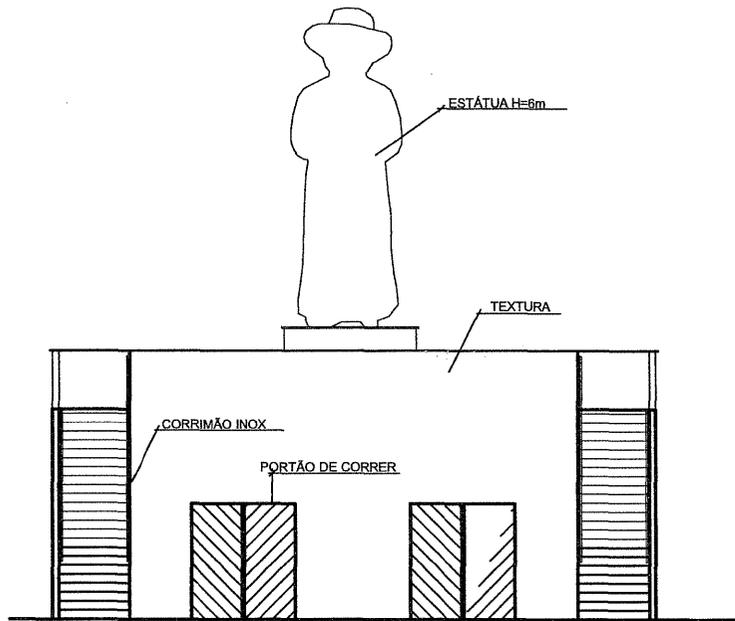
Planta Baixa (Terreo)
Esc. 1 : 100

QUADRO DE ÁREAS

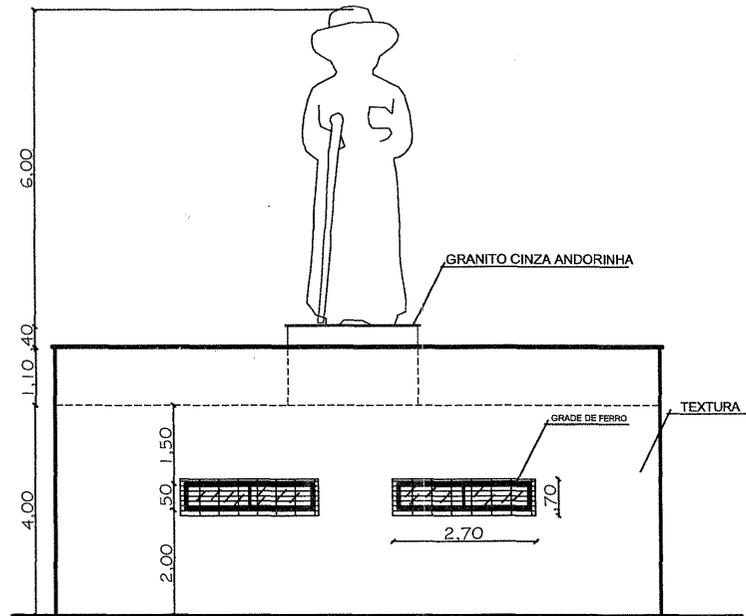
- ① LADRILHO HIDRAULICO _____ 92,98m²
- ② CERÂMICA ESMALTADA ACIMA 30x30cm _____ 66,26m²
- ③ GRANITO POLIDO CINZA E=2cm (48,68x0,19cm)=9,25m²
- ④ GRANITO POLIDO CINZA E=2cm BASE ESTATUA 7,18m²
- ⑤ SOLEIRA L=0,15 _____ 7,94m / PEITORIL L=0,15 _____ 5,00m
- ⑥ CORRIMÃO INOX _____ 25,36m
- ⑦ FORRO PVC _____ 66,26m²

Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

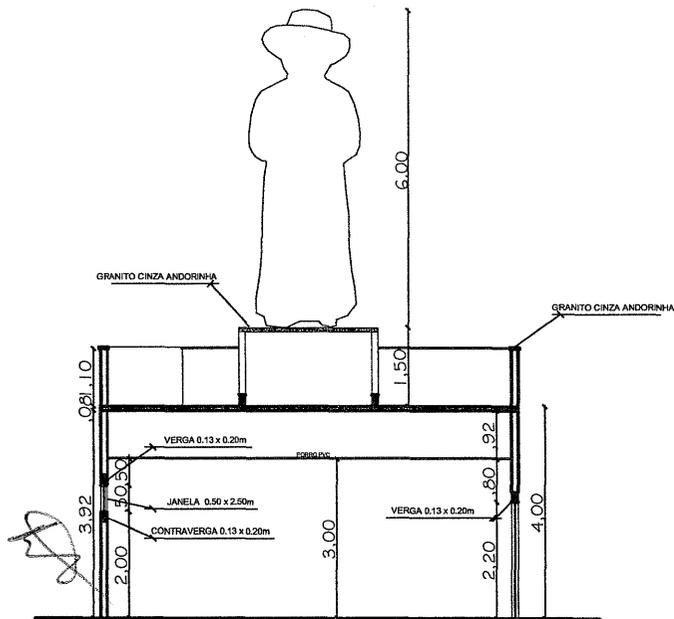
Responsáveis:		
		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO DE BASE DE ESTÁTUA		
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		
ENDERECO/OBRA		
VILA PE. CICERO (SERRA DO QUINCÚA) / FARIAS BRITO - CEARÁ		
ASSUNTO	ARQUITETÔNICO	PRANCHA
- PLANTA BAIXA		01/
- FACHADAS		03
DESENHO	ESCALA	DATA
ALEXANDRE PENHA	INDICADA	MAIO/2022



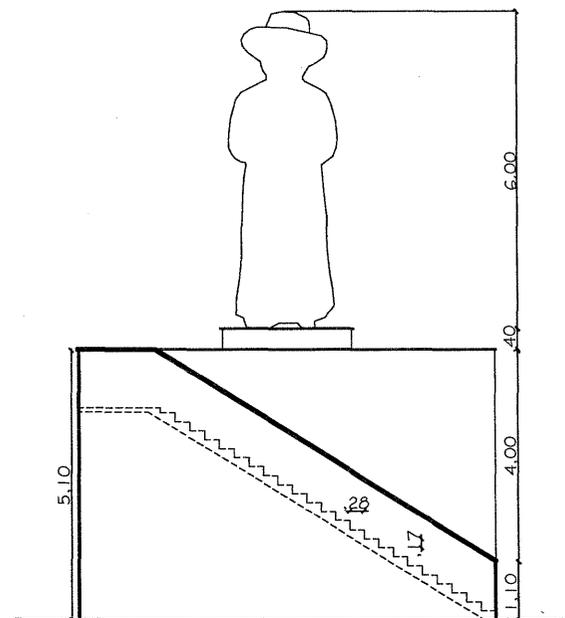
Vista Norte
Esc. 1 : 100



Vista Sul
Esc. 1 : 100



Corte AA
Esc. 1 : 100



Vista Lateral
Esc. 1 : 100

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0606943951

Responsáveis:



PROJETO

CONSTRUÇÃO DE BASE DE ESTÁTUA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

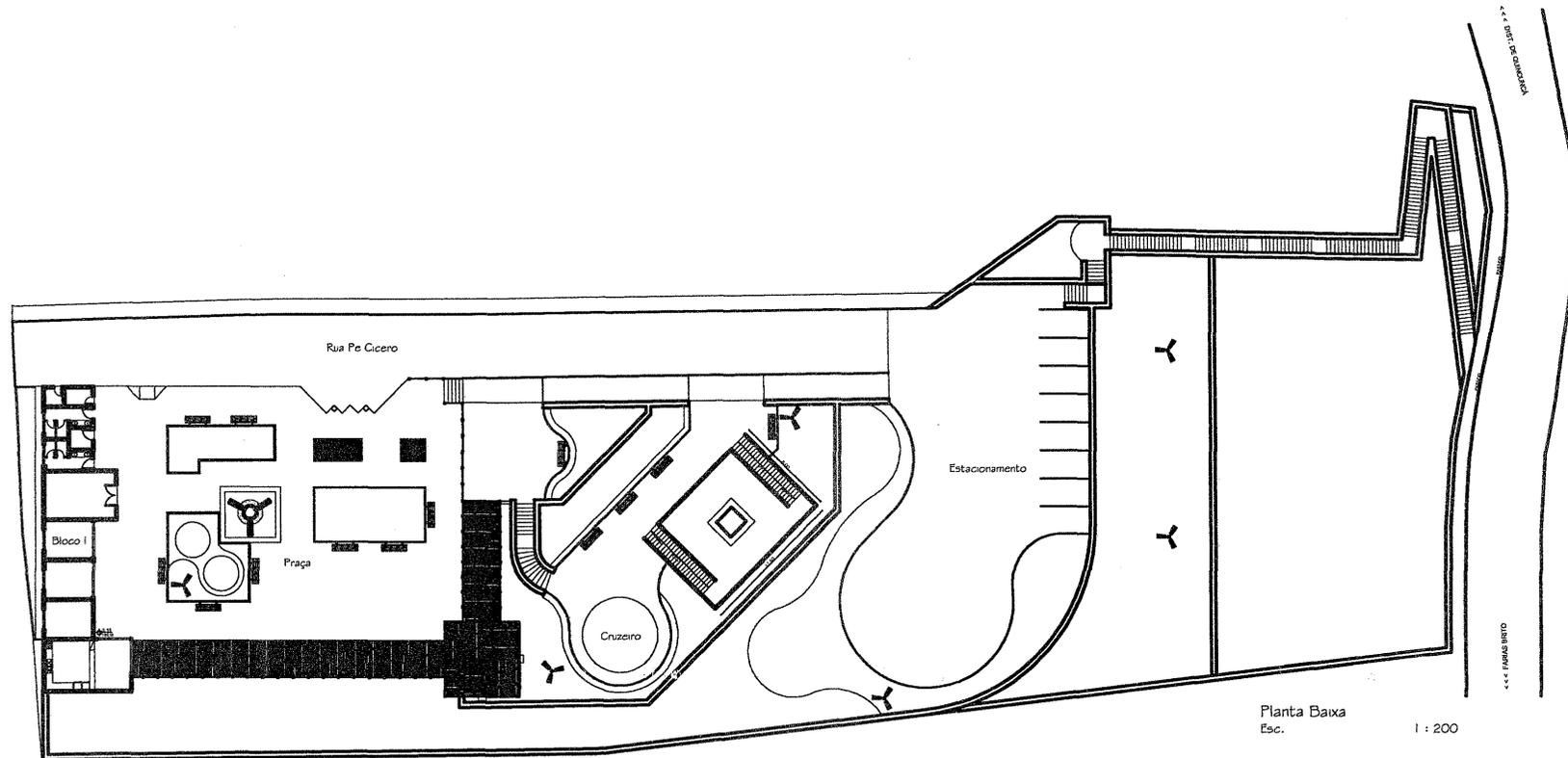
ENDEREÇO/OBRA
VILA PE. CICERO (SERRA DO QUINCUCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO
ARQUITETÔNICO PRANCHA

- CORTES
- FACHADAS

02/
03

DESENHO ALEXANDRE PENHA	ESCALA INDICADA	DATA MAIO/2022
----------------------------	--------------------	-------------------




Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

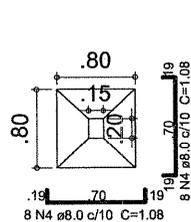
Responsáveis: 		
PROJETO CONSTRUÇÃO DE BASE DE ESTÁTUA		
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO		
ENDEREÇO/OBRA VILA PE CICERO (SERRA DO QUINCÚCÁ) / FARIAS BRITO - CEARÁ		
ASSUNTO	ARQUITETÔNICO	PRANCHA
- LOCAÇÃO		03/ 03
DESENHO	ESCALA	DATA
ALEXANDRE PENHA	INDICADA	MAIO/2022

QUADRO DE FERRO					
AÇO	Nº	BITOLA Ø	QTD. FERRO	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
CA-50	1	12,5	78	2,70	210,60
CA-50	2	10,0	78	4,00	312,00
CA-50	3	10,0	12	4,24	50,88
CA-50	4	8,0	160	1,08	172,80
CA-50	5	8,0	100	1,28	128,00
CA-50	6	8,0	48	1,10	52,80
CA-60	7	5,0	488	0,68	331,84
CA-60	8	5,0	72	0,48	34,56

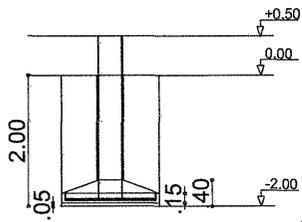
PESO TOTAL (Kg)		
AÇO	PESO kg	PESO +10 %kg
CA-50	566,37	623,00
CA-60	56,42	62,06
TOTAL		685,06

S1=S2=S3=S4=S6=S10
S12=S13=S14=S15

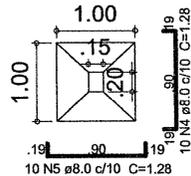
S5=S7=S8=S9=S11



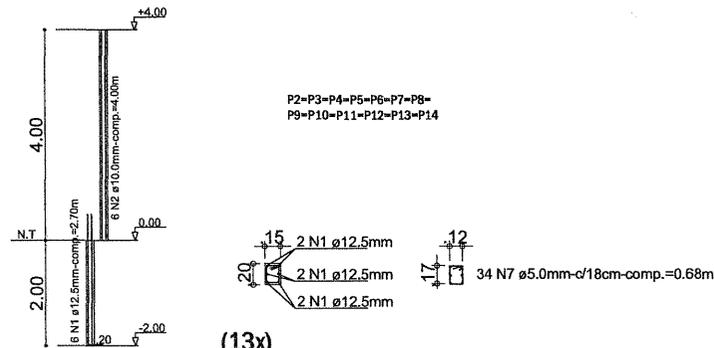
FERRAGEM DAS SAPATAS
escala: 1/50



(10x)

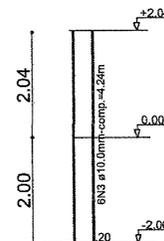


FERRAGEM DAS SAPATAS
escala: 1/50



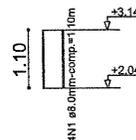
(13x)

FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



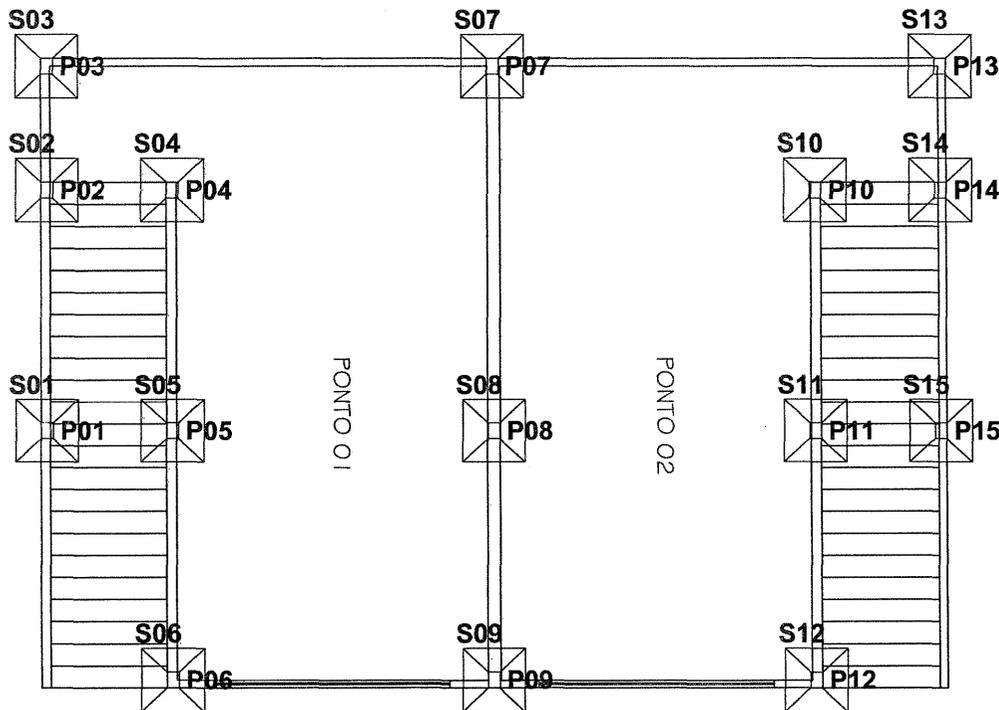
(2x)

FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



(12x)

FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50

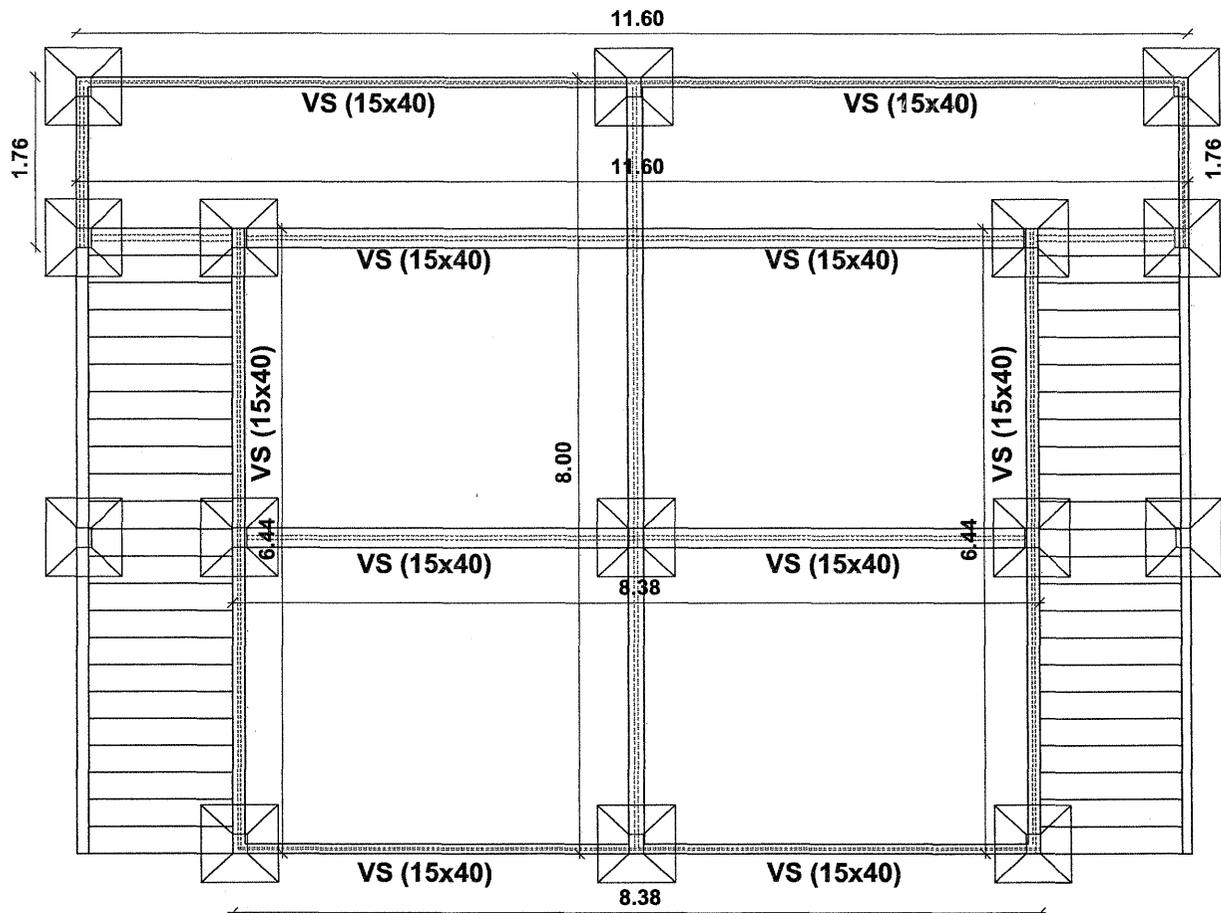


Locação de Pilares
Esc. 1 : 100

Marcelo O. Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 090069439571

	PROPRIETÁRIO:	
	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA ESTÁTU A DE Pe. CICERO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHA:	
ENDEREÇO / OBRA:	BAIRRO:	CIDADE:
VILA PADRE CICERO	ZONA RURAL	FARIAS BRITO-CE
CONTEÚDO:		
LOCAÇÃO DE PILARES E SAPATAS		
DESENHO:	DATA:	ESCALA:
ALEXANDRE	MAIO /2022	INDICADA

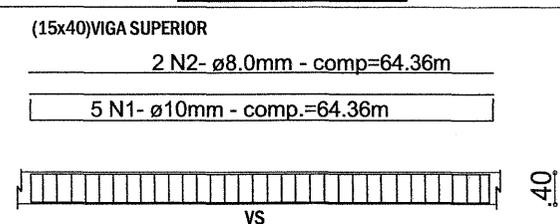
Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951



Vigas Superior
 Esc. 1 : 100

QUADRO DE FERRO					
AÇO	Nº	BITOLA Ø	QTD. FERRO	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
CA-50	1	10,0	5	64,36	321,80
CA-50	2	8,0	2	64,36	128,72
CA-60	3	5,0	429	0,92	394,68

PESO TOTAL (Kg)		
AÇO	PESO kg	PESO +10 %kg
CA-50 - 10mm	198,55	218,40
CA-50 - 8mm	50,84	55,92
CA-60	80,78	86,85
TOTAL		341,17

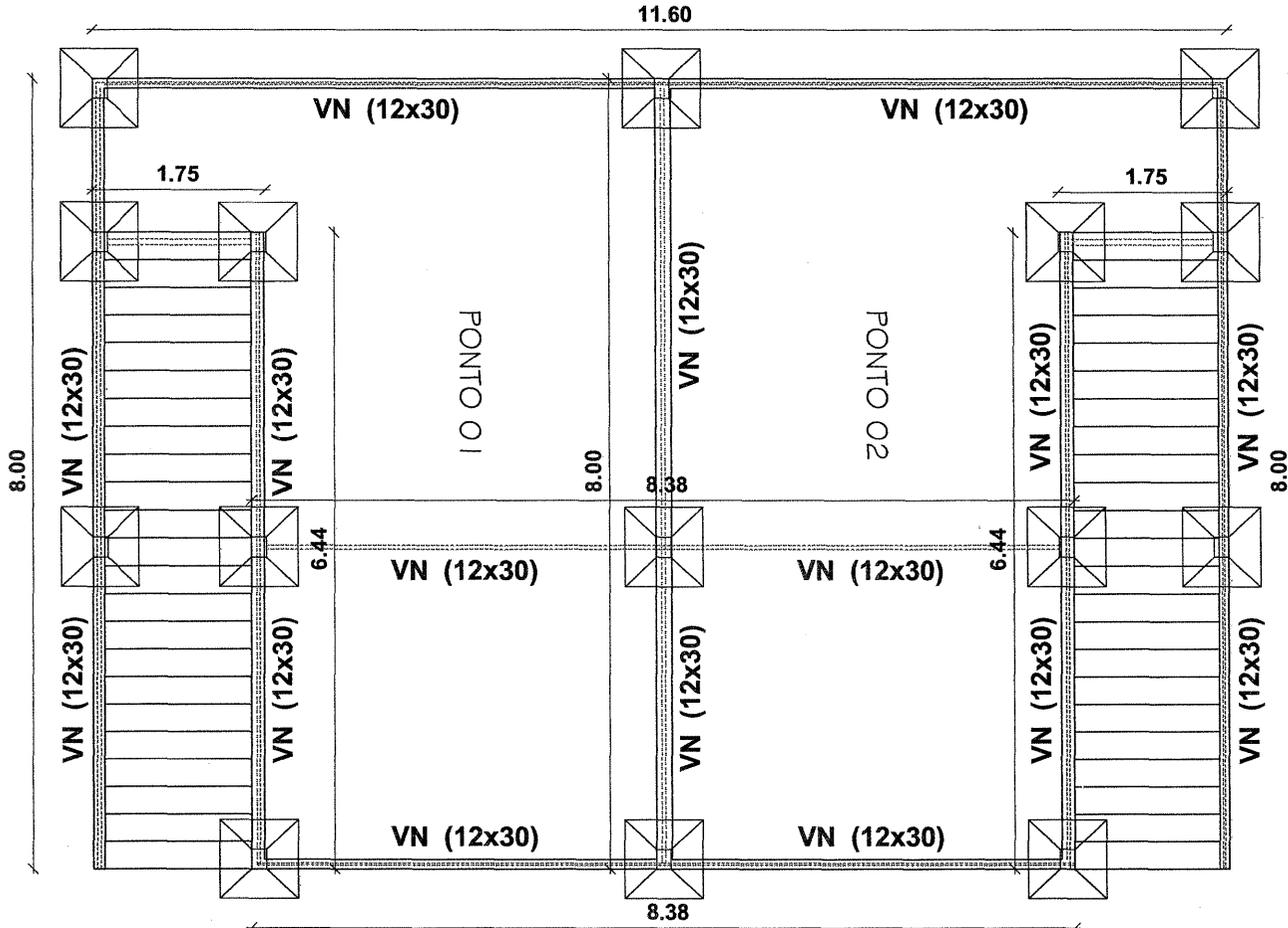


CREA		PROJETO:	
		CONSTRUÇÃO:	
		PROPRIETÁRIO:	
PROPRIETÁRIO:		ESTADO DO CEARÁ	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRANCHA: EST - 2 / 4	
ENDEREÇO / OBRA:		BAIRRO:	CIDADE:
SEDE DO MUNICÍPIO		ZONA URBANA	FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO: VIGAS SUPERIORES			
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	
ALEXANDRE	MAIO /2022	INDICADA	

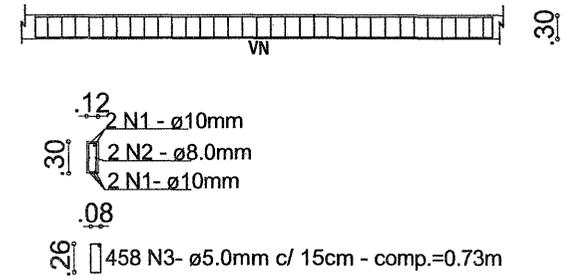

Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

QUADRO DE FERRO					
AÇO	Nº	BITOLA Ø	QTD. FERRO	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
CA-50	1	10,0	4	68,74	274,96
CA-50	2	8,0	2	68,74	137,48
CA-60	3	5,0	458	0,73	334,34

PESO TOTAL (Kg)		
AÇO	PESO kg	PESO +10 %kg
CA-50 - 10mm	169,65	186,61
CA-50 - 8mm	54,30	59,73
CA-60	51,48	56,63
TOTAL		302,97



(12x30)VIGA DE NIVEL
 N2- 2ø8.0mm-comp=68.74m
 N1- 5ø10mm - comp.=68.74m



Vigas de Nivel
 Esc. 1 : 100

CREA		PROJETO:	
		CONSTRUÇÃO:	
		PROPRIETÁRIO:	
PROPRIETÁRIO:		ESTADO DO CEARÁ	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA ESTATUA DE Pb. CICERO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRANCHA: EST - 3 / 4	
ENDEREÇO / OBRA:		BAIRRO:	CIDADE:
SEDE DO MUNICIPIO		ZONA URBANA	FARIAS BRITO -CE
CONTEÚDO: VIGAS BALDRAME			
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	
ALEXANDRE	MAIO /2022	INDICADA	

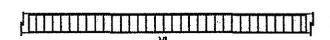
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

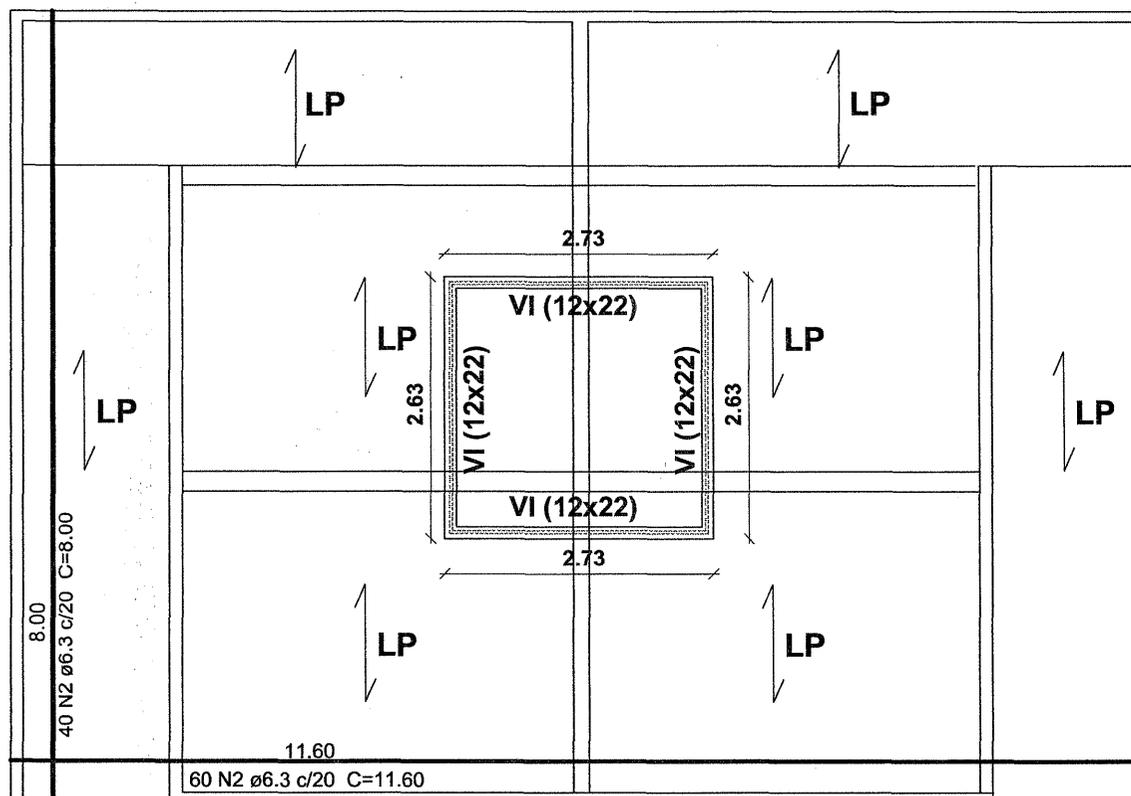
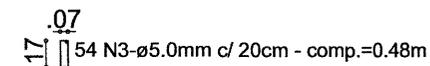
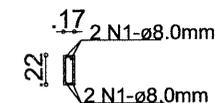
QUADRO DE FERRO					
AÇO	Nº	BITOLA Ø	QTD. FERRO	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
CA-50	1	8,0	4	10,72	42,88
CA-50	2	6,3	60	11,60	696,00
CA-50	3	6,3	40	8,00	320,00
CA-60	4	5,0	54	0,48	25,92

PESO TOTAL (Kg)		
AÇO	PESO kg	PESO +10 %kg
CA-50 -8mm	16,93	18,63
CA-50 -6.3mm	248,92	273,81
CA-60	3,99	4,39
TOTAL		296,83

(12x22)VIGA INVERTIDA
 2 N1- ø8,0mm - comp.=10,72m
 5 N1- ø8,0mm - comp.=10,72m



FERRAGEM DAS VIGAS INVERTIDAS (12x22cm)
 escala: 1/50



Viga Invertida e Laje
 Esc. 1 : 100

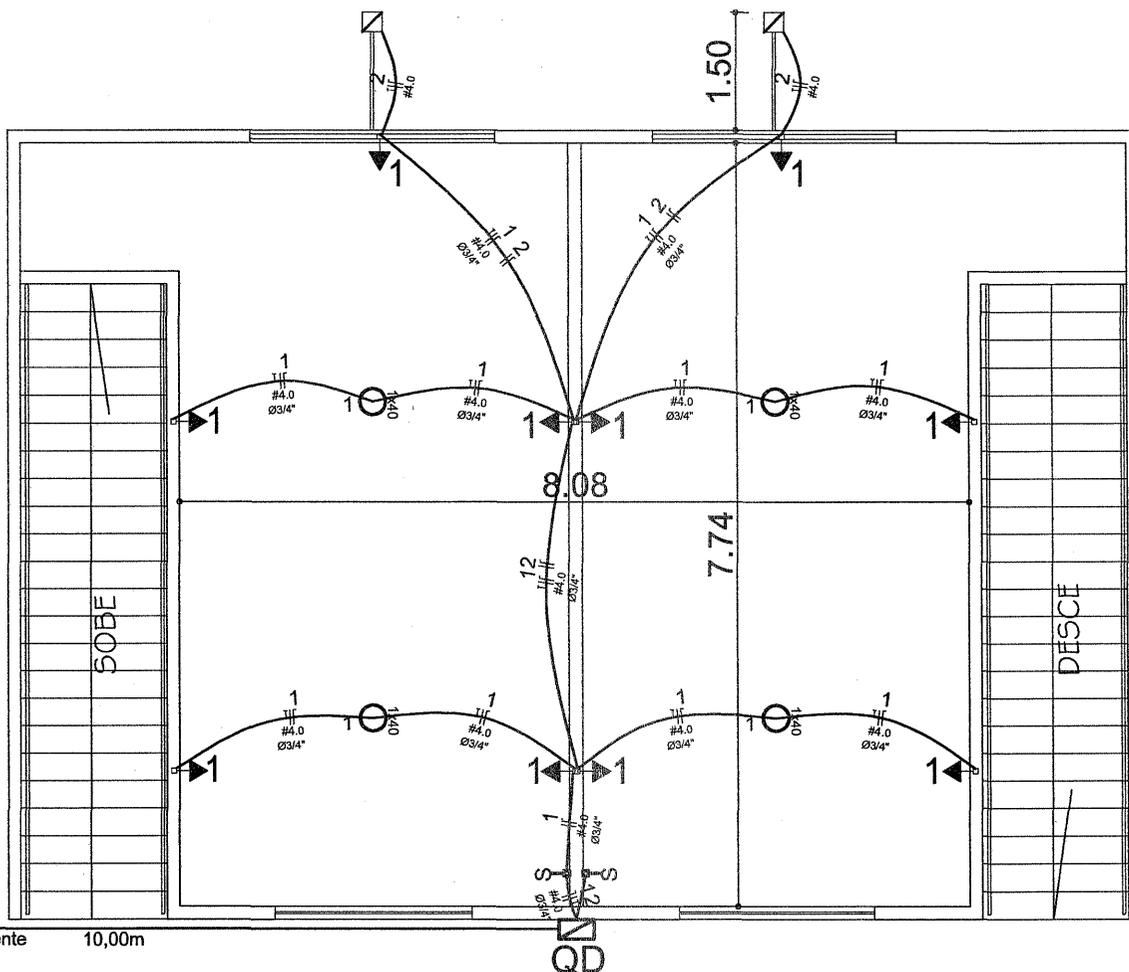
Marcelo O. Teixeira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0606943951

CREA		PROJETO:	
		CONSTRUÇÃO:	
		PROPRIETÁRIO:	
PROPRIETÁRIO:		ESTADO DO CEARÁ	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	
OBJETO:		CONSTRUÇÃO DA BASE DA ESTÁTUA DE Pê. CICERO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PRANCHA:	
		EST - 4 / 4	
ENDEREÇO / OBRA:	BAIRRO:	CIDADE:	
SEDE DO MUNICÍPIO	ZONA URBANA	FARIAS BRITO - CE	
CONTEÚDO:			
LAJE E VIGA INVERTIDA			
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	
ALEXANDRE	MAIO /2022	INDICADA	

Quadro de Cargas (QD) - 220/127V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação		Tomadas (W)	Pot. total (W)	Seção (mm ²)	Disj (A)
			Lâmp. 40W	reflet 400W				
1	lâmpada	220 V	4		10	2660	4.0	10.0
2	refletor	220 V		2		800	4.0	10.0
3	reserva							
TOTAL						3460		

LA 5X



ITEM	CÓDIGO	FORNTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	C1384	SENFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	600
9.2	C1384	SENFRA	ELETRODUTO PVC ROSCADO CONEXÃO D=50mm(2")	M	1200
9.3	C1384	SENFRA	CURVA 90° ELETRODUTO PVC ROSC. D=50mm(2")	UND	200
9.4	C4782	SENFRA	CABLA DE LIGAÇÃO PVC F X F	UND	1200
9.5	C4781	SENFRA	CABLA DE LIGAÇÃO PVC F X F	UND	400
9.6	C2078	SENFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES E BARRAMENTO	UND	100
9.7	C1377	SENFRA	FIO ECLADO PVC P/220V/4MM ²	M	312,00
9.8	C1378	SENFRA	FIO ECLADO PVC P/127V/4MM ²	M	40,00
9.9	C1382	SENFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	300
9.10	C1464	SENFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 220V	UND	200
9.11	C2485	SENFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 220V	UND	1000
9.12	C1673	SENFRA	LUMINÁRIA TIPO GLOBO ELÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UND	400
9.13	COMP 02	PRÓPRIA	REFLETOR DE LED DE 400W COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E FOTOCELULA	UND	200

Legenda elétrica

- REFLETOR DE LED DE 400W COM SUPORTE DE FIXAÇÃO
Comp=1,50m mais 2 fotocelula.
- LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada média - 3,00m do piso
- Tomada alta - 1,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD
Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - aste coperweld 5/8" - 3m

Responsáveis:



PROJETO

CONSTRUÇÃO DE BASE DE ESTÁTUA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ENDEREÇO/OBRA

VILA Pe. CICERO (SERRA DO QUINCUA) / FARIAS BRITO - CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- ELETRICA

01/01

DESENHO

ALEXANDRE PENHA

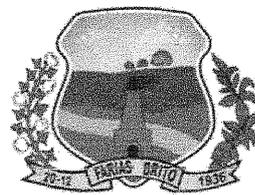
ESCALA

INDICADA

DATA

MAIO/2022

Eletrica
Esc. 1:100



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Farias Brito/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e do outro a empresa

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Convite n.º 2022.05.18.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

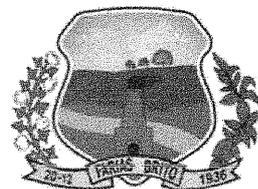
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na construção de monumento do Padre Cícero, na Vila Padre Cícero, Serra do Quincuncá, Município de Farias Brito/CE**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

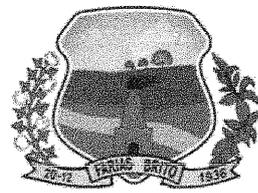
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

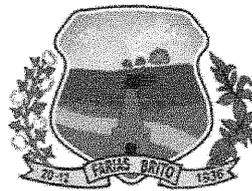
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

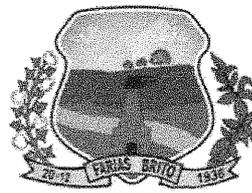
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a CONTRATANTE ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

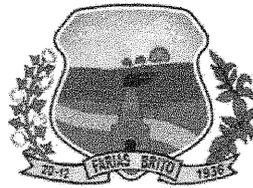
- 13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
- 13.2 - O objeto deste contrato será recebido:
 - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
 - b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
 - a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
- 14.2 - A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

- 15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º